



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL**

**Nº 044/2011**

**CERTIFICO**, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 251/2011, de 13 de setembro de 2011, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal em nome Marisete Alberton Formentini, CPF: 638.748.220-87, Janete Alberton Armani, CPF: 685.196.050-87, Adair Armani, CPF: 497.041.760-15, Margarete Alberton, CPF: 725.604.100-44, Delizia Alberton, CPF: 725.580.590-68, Dirceu Alberton, CPF: 003.939.890-03 e Fernando Alberton, CPF: 025.394.650-64.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.**

Adelar Loch  
**Prefeito Municipal**

Dr. Cristian André Prade  
**CRBIO:28469-3D**